



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *a partir de março/2019*, aos profissionais da educação (Professores), servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:

499.1 Fabio Henrique Ferrari Gaioto – Adm: 01/02/2012 (7%);

587.1 Josiane Gonçalves Moreira – Adm: 18/02/2016 (3%);

688.1 Leticia Leandro Dutra – Adm: 18/02/2016 (3%);

590.1 Luciana Aguiar Cruz Dutra – Adm: 18/02/2016 (3%);

507.2 Luciana Fernanda da Cunha Goulart – Adm: 18/02/2016 (3%);

591.1 Maria das Graças Pereira Oliveira – Adm: 18/02/2016 (3%);

593.1 Rosana Paula Severino Gualiume – Adm: 22/02/2016 (3%);

594.1 Suelen Calixto Silva – Adm: 18/02/2016 (3%);

595.1 Talita Peixoto Ferreira das Silva – Adm: 18/02/2016 (3%);

653.1 Ana Paula Marques Ramos – Adm: 13/02/2017 (2%);

656.1 Fabiana Lopes da Silva – Adm: 15/02/2017 (2%);

657.1 Dayane Aparecida Bueno da Silva Praela – Adm: 20/02/2017 (2%).

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subseqüente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705 pág.25e26
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>